



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 135/2025 exarado no processo administrativo nº343/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERTO DA GELADEIRA INSTALADA NA COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL.**

FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA CNPJ nº 21.810.594/0001-76, situado na Av. Manoel Cipriano D'Avila, nº554, Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA: O conserto da geladeira é necessário para garantir a conservação dos alimentos, prolongar a vida útil do aparelho e economizar dinheiro em comparação com a compra de um novo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 536 – 3390.39.20.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.

São Vicente do Sul, 12 de maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL